



# Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus

Administração 2017 - 2020

## EDITAL 008/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

O Município de Córrego do Bom Jesus, com endereço na Rua Doze de Dezembro 347– CEP 37605-000, inscrito no CNPJ nº 18.677.633/0001-02, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018, em conformidade com a Lei Municipal 901/2005 e Lei Municipal 1.017/2008. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, nomeados pela Portaria nº 035/2018 de 25 de junho de 2018.

### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal 901/2005 e Lei Municipal 1.017/2008. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de comunicados afixados no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, conforme Lei Municipal 818/2002 e publicações no site [www.corregodobomjesus.mg.gov.br](http://www.corregodobomjesus.mg.gov.br).

1.2 – O cronograma das etapas do Processo Seletivo consta no Anexo I, sendo que os avisos podem ser publicados até as 18:00 horas da data prevista no referido anexo.

### 2 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, PERÍODO DE CONTRATO E RESCISÃO

2.1 – O regime jurídico aplicável às contratações temporárias será o de contrato por tempo determinado aplicável em regime de excepcional necessidade nos termos da Lei Municipal 901/2005.

2.2 – A lotação dos aprovados obedecerá às exigências do serviço público, no interesse da Administração, de acordo com as especificações das funções.

2.3 – O período de contrato será de acordo com a necessidade da Administração, podendo ser prorrogado, por igual período.

2.4 – O contrato poderá ser rescindido a critério da Administração, principalmente quando o contratado não estiver correspondendo às atribuições de seu cargo, e em especial com a perda de finalidade em virtude da realização de concurso público.

### 3 – DAS VAGAS

	CARGO	ESCOLARIDADE	CH	REMUNERAÇÃO	VAGAS	INSCRIÇÃO
01	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (Micro 04 - Bairro Posses, Ferraz Pereiras e Pessegueiros)	ENSINO MÉDIO	40 HR	R\$ 1.210,30	01	R\$ 50,00
02	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ENSINO MÉDIO E CURSO DE AUXILIAR DE FARMÁCIA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 100 HORAS	40 HR	R\$ 1.045,73 + INS. 20%/SM	01	R\$ 50,00
03	FISIOTERAPEUTA	ENSINO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NA CLASSE	30 HR	R\$ 2.355,42	01	R\$ 80,00
04	OPERÁRIO BRAÇAL	ENSINO FUNDAMENTAL	40 HR	R\$ 1.045,73	05	R\$ 30,00
05	PSICOPEDAGOGO	ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	20 HR	R\$ 1.568,74	01	R\$ 80,00

3.1 – As atribuições dos cargos estão contidas no Anexo III deste edital.

### 4 – DA INSCRIÇÃO

4.1 – O período de inscrições será de **27/05/2019 a 31/05/2019**, das 08h30min às 16h30min horas, realizada presencialmente no Setor de Atendimento da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada a Rua Doze de Dezembro nº 347, centro – Córrego do Bom Jesus/MG.

4.2 – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital poderá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração simples, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4.3 – Requisitos básicos para a inscrição:

- I – Ficha de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchida;
- II – Original e fotocópia (frente e verso) de documento de Identidade e CPF;
- III – Fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- IV – Comprovante de pagamento de taxa de inscrição.

#### 4.4 – Procedimentos de inscrição:

I – O interessado que se enquadrar no cargo pretendido, deverá comparecer no Setor de Atendimento da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus e solicitar a Ficha de Inscrição (Anexo II), bem como a guia de pagamento da Taxa de Inscrição, a qual deve ser paga na data e no banco indicado na guia.

II – De posse da guia da taxa de inscrição quitada e da Ficha de Inscrição totalmente preenchida, deverá entregá-los, juntamente com os documentos listados no item 4.3."II" a "IV" no Setor de Atendimento para que seja CONFIRMADA a inscrição do candidato.

4.5 – Não serão aceitas inscrições por outra forma que não a prevista neste Edital.



# Prefeitura Municipal de Corrego do Bom Jesus

Administração 2017 - 2020

- 4.6 – A cópia dos documentos citados no subitem 4.3 não será devolvida ao candidato.  
4.7 – No caso de inscrição por procuração, essa deverá ser anexada a Ficha de Inscrição.  
4.8 – O candidato ou seu representante é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.  
4.9 – A falha nas informações constantes na Ficha de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.  
4.10 – A realização da inscrição implica no conhecimento e concordância com os termos deste edital.

## 5 – DA SELEÇÃO

- 5.1 – A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pelo setor destinado.  
5.2 – ETAPA 01: Prova Escrita (OBJETIVA) para todos os cargos, de **caráter eliminatório e classificatório**, que consistirá na resolução de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, sendo 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos e de 05 (cinco) questões de Raciocínio Lógico/Matemática, que serão valorizadas em 04 (quatro) pontos cada questão, sendo aprovado o candidato que atingir, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos.  
5.2.1 – O candidato não poderá zerar em nenhuma das provas, sendo elas de conhecimento específico, português e raciocínio lógico/matemática.  
5.2.2 – A duração da prova objetiva será de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 02 (duas) horas.

### PROVA PRÁTICA

- 5.3 – ETAPA 2: A Prova Prática para os candidatos ao cargo de Operário Braçal, de **caráter eliminatório e classificatório**, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com o tempo máximo de 20 (vinte) minutos, sendo considerado aprovado/apto o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos, conforme critérios estabelecidos no item 5.3.4.1.  
5.3.1 – Somente serão corrigidas as provas práticas dos candidatos que alcançarem o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha aplicadas para cada cargo.  
5.3.2 – A Prova Prática destina-se a avaliar a adequabilidade, técnica e habilidade do candidato na execução das tarefas típicas do cargo, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador, sendo avaliadas por meio de planilhas baseadas nas atribuições/tarefas constantes de cada cargo.  
5.3.3 – A avaliação da prova prática será de responsabilidade da Comissão Avaliadora da Prova Prática.

### 5.4.1 – OPERÁRIO BRAÇAL

- 5.4.1.1 – Para o cargo de OPERÁRIO BRAÇAL a prova será a execução, em área a ser definida pela Comissão Avaliadora da Prova Prática, as tarefas de capina, varrição e remoção do material resultante; guiar carrinho de mão carregado de 2 (dois) sacos de cimento, e carregar e descarregar 10 (dez) tijolos de um veículo, empilhando-os em local indicado, sendo aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos, conforme critérios estabelecidos a seguir: 1 – Postura corporal durante execução da tarefa; 2 – Correto manuseio dos materiais utilizados; 3 – Disciplina, persistência e capacidade de concentração; e 4 – Execução das tarefas (qualidade e tempo de execução).  
5.4.1.2 – Os itens 1 e 2 valerão até 15 (quinze) pontos cada, o item 3 valerá até 30 (trinta) pontos, e o item 4 valerá até 40 (quarenta) pontos.  
5.4.1.3 – A nota da prova prática será a soma dos pontos de cada critério.

## 6 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1 – As informações relativas às datas, aos locais e aos horários das provas das etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas aos candidatos de acordo com o cronograma constante no Anexo I deste Edital.  
6.2 – O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento com fé pública que garanta sua identificação (RG, CNH, CTPS) e de caneta esferográfica de cor azul ou preta.  
6.3 – Não será permitida a prestação das provas em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.  
6.4 – Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.  
6.5 – Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:  
I – comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;  
II – consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;  
III – utilizar-se de telefone celular, tablet, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletrônico;  
IV – ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia do fiscal;  
V – portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;  
VI – adentrarem ou permanecer nos locais de prova portando arma de fogo ou usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro e fones de ouvido, bem como usá-los durante a realização das provas;  
VII – tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes.



# Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus

Administração 2017 - 2020

6.6 – É vedada a entrada/permanência de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação, e a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da prova objetiva/prática, sob pena de eliminação deste Processo Seletivo.

6.7 – O candidato, ao término da prova objetiva, entregará ao fiscal da sala, a prova com a sua folha de respostas.

6.8 – Os três últimos candidatos deverão permanecer no local até que o último encerre a sua avaliação.

## 7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 – A nota final de cada candidato, para fins de classificação e de contratação, será a resultante da soma dos pontos obtidos nas etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

7.2 – A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

7.3 – O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na Prova de Português (1ª etapa);
- b) maior idade.

## 8 – DOS RECURSOS

8.1 – Caberá recurso, a ser interposto perante a Comissão Organizadora, contra o gabarito preliminar, através de recurso fundamentado, devendo ser preenchido conforme previsto no Anexo V.

8.2 – Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Atendimento da Prefeitura Municipal, no horário das 08h30min às 16h30min.

8.3 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores; juntando sempre cópia dos comprovantes. Cada recurso objetivará uma única questão.

8.4 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

8.5 – Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

8.6 – O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

8.7 – Após a divulgação do resultado final não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova.

8.8 – Na ocorrência de acatado um recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida na prova.

8.9 – Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

## 9 – DO INGRESSO

São requisitos básicos para ingresso:

- I – ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- II – estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- III – gozar de boa saúde física e mental;
- IV – atender às condições prescritas para o cargo.
- V – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação

## 10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 – Obedecida a ordem de classificação, a contratação do candidato será subordinada à existência de vagas, às necessidades do serviço, e ao interesse da Administração Municipal.

10.2 – A contratação do candidato, bem como os respectivos encargos sociais será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus.

10.3 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, deverão comparecer ao Departamento de Pessoal, a fim de manifestarem interesse pela contratação, através de comunicados a serem publicados nos locais previstos no item 1 deste Edital ou através de comunicado direto na residência do candidato;

10.4 – Se, no prazo de dois dias não ocorrer interesse na contratação, o candidato será desclassificado e perderá o direito à vaga.

10.5 – É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento, de maneira completa, de seu endereço e telefones de contato, devendo comunicar, pessoalmente, qualquer mudança, não sendo a Prefeitura de Córrego do Bom Jesus responsável por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado ou de difícil acesso ou de número de telefone não ativo.

10.6 – A contratação no cargo será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

- I – ser considerado apto na inspeção de saúde,
- II – atender às condições necessárias para o exercício da função;



# Prefeitura Municipal de Corrego do Bom Jesus

Administração 2017 - 2020

III – firmar contrato administrativo;

IV – apresentar os seguintes documentos:

- a) 02 Fotos 3X4;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia da Carteira de Identidade;
- d) cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação da última eleição;
- e) cópia do comprovante de escolaridade exigida (diploma ou histórico escolar) para o cargo;
- f) cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino
- g) número de inscrição do PIS/PASEP;
- h) cópia do comprovante de residência atualizado;
- i) cópia da Certidão de nascimento ou casamento (se tiver);
- j) cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- k) Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Civil Estadual;
- l) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Poder Judiciário Estadual, retirada no Fórum;
- m) Declaração de bens;
- n) Declaração de acumulo de cargos;

## 11 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 – O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, sendo que os candidatos aprovados terão a expectativa da vaga que poderá ser ocupada de acordo com as necessidades do serviço.

## 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.2 – Os conteúdos programáticos estão relacionados no Anexo IV deste Edital.

12.3 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

12.4 – Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento do cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

12.4.1 – O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.

12.4.2 – O candidato com deficiência deve informar no ato da inscrição se apresenta alguma dificuldade para a realização da prova escrita de forma habitual.

12.5 – O candidato possui mera expectativa de direito à nomeação imediata, ato do juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, respeitadas a necessidade do serviço, o número de vagas existentes e a ordem classificatória dos aprovados no processo seletivo simplificado.

Município de Corrego do Bom Jesus/MG, aos 17 de maio de 2019.

---

**Eliana de Fátima Alves e Silva**

- Prefeita Municipal -



Prefeitura Municipal de  
*Corrego do Bom Jesus*  
Administração 2017 - 2020

ANEXO I

CRONOGRAMA

17/05/2019 – Publicação do Edital

**27/05/2019 – 31/05/2019 – Inscrições**

03/06/2019 – Divulgação da relação de inscritos

05/06/2019 – Divulgação do local de realização da Prova Escrita

**09/06/2019 – Realização das provas escritas**

10/06/2019 – Divulgação do Gabarito

10/06/2019 - Resultado Parcial – Prova Escrita

11/06/2019 - 12/06/2019 – Prazo para interposição de recursos - Prova Escrita

13/06/2019 - Resultado Final – Prova Escrita

14/06/2019 – Convocação para Prova Prática

**16/06/2019 – Realização da Prova Prática**

17/06/2019 - Resultado Parcial – Prova Prática

18/06/2019 - 19/06/2019 – Prazo para interposição de recursos - Prova Prática

20/06/2019 - Resultado da Final – Prova Prática/Resultado Final Geral

21/06/2019 – Homologação do Processo Seletivo



Prefeitura Municipal de  
**Corrego do Bom Jesus**  
Administração 2017 - 2020

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

INSCRIÇÃO

Nº \_\_\_\_\_

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO BOM JESUS/MG

PARTE 1 – DADOS PESSOAIS								
CARGO:	<input type="checkbox"/> AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE <input type="checkbox"/> AUXILIAR DE FARMÁCIA <input type="checkbox"/> FISIOTERAPEUTA			<input type="checkbox"/> OPERÁRIO BRAÇAL <input type="checkbox"/> PSICOPEDAGOGO				
NOME	_____							
DATA NASC	_____	RG	_____	CPF	_____			
TITULO DE ELEITOR	_____			ZONA	_____	SEÇÃO	_____	
ENDEREÇO	_____						Nº	_____
BAIRRO	_____		MUNICIPIO	_____				
TELEFONE	_____		CELULAR	_____				
EMAIL	_____							

PARTE 2 – DADOS ACADÊMICOS	
ESCOLARIDADE	<input type="checkbox"/> FUNDAMENTAL <input type="checkbox"/> MÉDIO/TÉCNICO <input type="checkbox"/> SUPERIOR
INST. DE ENSINO	_____

PARTE 3 – DADOS COMPLEMENTARES	

Declaro que são verdadeiras as cópias dos seguintes documentos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

DATA ____ / ____ / 2019	_____ Assinatura do Candidato
-------------------------	----------------------------------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PSS 001/2019		Nº DE INSCRIÇÃO: _____
CARGO	<input type="checkbox"/> AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE <input type="checkbox"/> AUXILIAR DE FARMÁCIA <input type="checkbox"/> FISIOTERAPEUTA	<input type="checkbox"/> OPERÁRIO BRAÇAL <input type="checkbox"/> PSICOPEDAGOGO
NOME:	_____	
RG:	_____	CPF _____
RECEBIDO EM:	ASSINATURA DO RECEBEDOR	CARIMBO
____ / ____ / 2019	_____	_____



# Prefeitura Municipal de Corrego do Bom Jesus

Administração 2017 - 2020

## ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### 3.1.1 – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – BAIRRO POSSES

Utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; prestar informações, preencher fichas e formulários integrantes da documentação das famílias atendidas pelo programa; arquivar e manter em condições ideais de conservação toda a documentação que fizer parte do PSF; participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar outras tarefas correlatas.

### 3.1.2 – AUXILIAR DE FARMÁCIA

Compreende o conjunto de atividades destinadas a separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico, como receber, conferir, organizar, encaminhar e entregar medicamentos e produtos correlatos aos usuários internos e externos da farmácia; separar requisições e receitas; executar tarefas de controle e manutenção dos produtos farmacêuticos; fracionar, separar, acondicionar e etiquetar medicamentos, matérias primas ou produtos correlatos; organizar e manter o estoque de medicamentos; proceder a revisão, rotulagem e acondicionamento em embalagens adequadas de lotes produzidos de acordo com as determinações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária; registrar diariamente a temperatura interna dos refrigeradores; controlar o armazenamento dos produtos farmacêuticos; manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho; realizar inventário; providenciar, através de microcomputadores, a atualização de entradas e saídas de medicamentos; fazer a transcrição em sistema informatizado da prescrição médica; elaborar relatórios destinados aos órgãos de controle acerca de controle estoque mínimo e máximo de materiais; manter limpo o ambiente de trabalho; manter a medicação organizada, conforme regras internas; atender com presteza à população; e executar outras atividades correlatas a função e ao setor.

### 3.1.3 – FISIOTERAPEUTA

Planejar, orientar, elaborar e executar a prestação do serviço de fisioterapia; Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de movimentação, de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Acompanhar o desenvolvimento físico de pacientes; Exercitar a reabilitação física e psicológica dos pacientes; Realizar relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para estimular a sociabilidade; Desenvolver tratamentos de fisioterapia desportiva e técnicas especiais de redução muscular para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, bem como exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto; Opinar quanto às possibilidades físicas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliações específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar; Orientar e avaliar atividades de professores e pais de alunos, orientando-os na execução correta de exercício físico e na manipulação de aparelhos mais simples; Controlar registros de dados, observando as anotações das aplicações e tratamento realizados para elaborar boletins estatísticos; Elaborar pareceres técnicos sobre assuntos de sua área de competência; Responsabiliza-se por instalações, equipamentos, instrumental, máquinas e materiais colocados à sua disposição; Participa das atividades a serem desenvolvidas na instituição por estagiários; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à sua área de atuação.

### 3.1.4 – OPERARIO BRAÇAL

Realizar todo e qualquer tipo de trabalho braçal, tais como serviços de roçada, capina, limpeza de vias públicas, limpeza de bueiros e escoadouros; proceder à limpeza e abertura de valas de infiltração e filtração, manutenção das caixas secas, serviços de retirada e reposição de materiais; carregar e descarregar materiais diversos; desentupimento e limpeza de peças e equipamentos; executar outras atividades afins.

### 3.1.5 – PSICOPEDAGOGO

Atuar diretamente na comunidade escolar como elemento de atendimento ao aluno em suas necessidades de aprendizagem; Organizar atividades que visem a diagnosticar as condições de aprendizagem dos alunos de cada unidade; Encaminhar à instituição especializada os alunos com dificuldades que requeiram um atendimento terapêutico; Entrosar com entidades públicas e particulares, com o objetivo de obter sua cooperação nas atividades de atendimento aos alunos; Realizar levantamento e estudos necessários, de forma a obter ou completar as informações sobre assuntos relativos à instituição, funcionários e alunos, estabelecendo suas necessidades específicas, que se relacionem à atividade educacional desenvolvida; Organizar a equipe escolar, mobilizando-a na construção de um espaço adequado às condições de aprendizagem; Coordenar os serviços de assistência direta ao educando: Promover a integração do aluno no ambiente escolar, trabalhando em conjunto com o setor de Psicologia e desenvolvendo atividades específicas de recuperação e integração; Avaliar o aluno, identificar os problemas de aprendizagem; Envolver a família no planejamento e desenvolvimento das ações da escola; Fornecer ao serviço de Supervisão Pedagógica dados sobre o levantamento das características socioeconômicas e linguísticas do aluno e sua família, colaborando no planejamento; Coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à assistência ao educando, quanto à assistência diferenciada, orientando professores no planejamento das atividades a serem desenvolvidas; Realizar intervenções psicopedagógicas visando à solução de problemas de aprendizagem; Manter cadastro das informações necessárias à supervisão das atividades de assistência ao educando, desenvolvidas nos diversos estabelecimentos da rede municipal; Participar e orientar a comunidade na elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do projeto pedagógico da escola; Promover, estudar e debater para subsidiar a elaboração do projeto pedagógico da escola, identificando as características da clientela; Executar outras atividades afins.



**ANEXO IV**

**PROGRAMAS DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**01 – NÍVEL FUNDAMENTAL – CARGO: OPERARIO BRAÇAL**

**PORTUGUÊS:** Interpretação de Texto; Alfabeto; Sílabas; Grafia correta das palavras; Separação de Sílabas; Feminino; Masculino; Sílabas Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas; Substantivo, Coletivo, Acentuação; Sinônimos e Antônimos; Concordância Verbal e Regência Nominal, Encontro Vocálico e Encontro Consonantal; Dígrafo; Pontuação; Frase, Tipos de Frase; Singular e Plural; Artigo; Substantivo Próprio e Comum; Gênero, Número e Grau do Substantivo; Adjetivo; Pronomes; Verbos, Tempos do Verbo; Frase e oração; Sujeito; Predicado; Advérbio; Interjeição; Onomatopéia; Uso do porquê, porque, por quê, por que.

**MATEMÁTICA:** Conjuntos; Sistema de Numeração Decimal; Sistema Romano de Numeração; Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Naturais; Números Racionais; Operações com Frações (Adição Subtração, multiplicação e divisão); Números Decimais; Porcentagem; Sistema Monetário, Medidas de Comprimento, Massa, Capacidade e Tempo; Geometria (Pontos, Plano, Retas, Semi-retas, Segmento de Retas, Ângulos, Polígonos, Triângulo; Perímetro de um triângulo, Quadrilátero, Tipos de Paralelogramos); Cálculo de Áreas, Polígono, Metro Quadrado e Unidades maiores e menores do que o metro quadrado.

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** Visa avaliar processos intelectuais, explorando as operações de análise e integração envolvidas nos processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato. O teste serve também para verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo, bem como na interpretação de seqüências numéricas.

**02 – NÍVEL MÉDIO – CARGOS: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE E AUXILIAR DE FARMÁCIA**

**PORTUGUÊS:** Compreensão de texto literário ou informativo. Conhecimentos Linguísticos: Fonética: fonemas, regência verbal, regência consonantal, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade. Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia. Uso do porquê, porque, por quê, por que.

**MATEMÁTICA:** 1. Operações aritméticas fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. 2. Operações com números inteiros e números fracionários. 3. Operações com números decimais. 4. Potências e raízes. 5. Sistemas de unidades: comprimento, superfície, volume e tempo. 6. Razão, proporção e regra de três simples. 7. Porcentagem e juros simples. 8. Equações, inequações e sistemas de equações do 1º e do 2º graus. 9. Áreas e perímetros de figuras geométricas: quadrado, retângulo, paralelogramo, losango, trapézio e círculo. 10. Volumes do cubo, do paralelepípedo e do cilindro. 11. Resolução de problemas a partir de situações hipotéticas e do cotidiano.

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** Visa avaliar processos intelectuais, explorando as operações de análise e integração envolvidas nos processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato. O teste serve também para verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo, bem como na interpretação de seqüências numéricas.

**ESPECÍFICA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; A estratégia de Saúde da Família como reorientadora do modelo de atenção básica à saúde; Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemias, hospedeiros, reservatórios e vetores de doenças, via de transmissão de doenças, período de incubação e período de transmissibilidade; Principais doenças transmitidas por vetores: transmissão, principais sintomas e medidas preventivas; Principais doenças de veiculação hídrica: transmissão, principais sintomas e medidas preventivas; Atenção domiciliar: visitas, entrevistas, coletas de dados, pesquisas; Como proceder em casos identificados de doenças contagiosas; Proliferação de vetores, pragas e animais peçonhentos, dengue, esquistossomose, toxoplasmose, febre maculosa e raiva; Vacinas - conceitos, conservação e vias de administração. Calendário de vacinação do Ministério da Saúde; Relacionamento com as famílias visitadas; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS; Trabalho em Equipe; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Mortalidade e morbidade; Educação sanitária e ambiental. Saúde da Criança: cuidados ao recém-nascido, vacinação, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, programa bolsa família, orientações alimentares para a criança; Saúde do adolescente: vacinação, sexualidade, transtornos alimentares; Saúde do adulto: vacinação, hábitos alimentares saudáveis, doenças crônicas, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, saúde do homem, saúde da mulher e atenção ao idoso; Saúde mental: ansiedade, depressão e uso abusivo de álcool e outras drogas.

**ESPECÍFICA PARA AUXILIAR DE FARMÁCIA:** Cálculos em farmácia. Farmácia hospitalar e ambulatorial: Conceito, objetivo, localização; Planejamento: aquisição, armazenamento, controle de estoque, recebimento, conferência, organização e encaminhamento de medicamentos e correlatos; 4. Organograma. Classes farmacológicas: Apresentação, formas farmacêuticas, via de administração dos medicamentos. Sistema de distribuição de medicamentos: Conceitos, tipos, objetivos e funcionamento. Normas e processos de Biossegurança na Saúde (Esterilização, Desinfecção, Descontaminação e Limpeza).

**03 – NÍVEL SUPERIOR – CARGO: FISIOTERAPEUTA E PSICOPEDAGOGO**

**PORTUGUÊS:** Compreensão de texto literário ou informativo. Conhecimentos Linguísticos: Fonética: fonemas, regência verbal, regência consonantal, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade. Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia. Uso do porquê, porque, por quê, por que.

**MATEMÁTICA:** Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes.

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** Visa avaliar processos intelectuais, explorando as operações de análise e integração envolvidas nos processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato. O teste serve também para verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo, bem como na interpretação de seqüências numéricas.

**ESPECÍFICA PARA FISIOTERAPEUTA:** Análise cinesiológica dos movimentos. Anatomia humana. Atenção ao Idoso. Atenção ao pé diabético. Avaliação de postura e marcha. Avaliação e prescrição de tratamento fisioterapêutico em patologias ortopédicas, neurológicas, cardiovasculares, respiratórias, reumatológicas, dermatológicas. Avaliação funcional: teste da função articular e muscular e espirometria, eletro-diagnóstico, cinesioterapia, mecanoterapia, eletroterapia, termoterapia, fitoterapia, hidroterapia. Biofísica: repostas fisiológicas do organismo aos seguintes agentes físicos: calor, água, luz, eletricidade, vibrações mecânicas. Cinesilogia: princípios básicos de biomecânica, análise dos movimentos articulares. Código de Ética dos Profissionais de Fisioterapia. Desenvolvimento neuropsicomotor da criança. Fisioterapia humana, neurofisiologia, fisiologia do exercício, fisiologia circulatória e respiratória. Fisioterapia Preventiva. Fisioterapia traumatológica, ortopédica, reumatológica, neurológica, cardíaca, respiratória, obstétrica, pediátrica, vascular no paciente queimado, pré e pós-operatório em cirurgia geral. Fundamentos de traumatologia, ortopedia, reumatologia, neurologia, cardiologia, pneumologia e psicologia. Normas que regulamentam o exercício profissional de Fisioterapia. Órteses e Próteses. Prevenção de incapacidade em Hanseníase. Provas de função muscular. Sistema esquelético, muscular, nervoso, circulatório e respiratório.

**ESPECÍFICA PARA PSICOPEDAGOGO:** Conceitos da Psicopedagogia: níveis constitutivos e aprendizagem; Psicopedagogia no âmbito clínico e institucional: Fracasso escolar: causas internas e externas das dificuldades de aprendizagem, âmbitos de atuação preventiva e terapêutica; Diagnóstico dos distúrbios de aprendizagem: instrumentos, métodos e técnicas de investigação utilizados na área da Psicopedagogia; Dislexia. Hiperatividade; Intervenção em Psicopedagogia: hipótese diagnóstica, devolução, evolução, tratamento e encaminhamentos; Desenvolvimento: desenvolvimento psicológico na infância e adolescência (Desenvolvimento cognitivo, da linguagem, social, moral, da personalidade, inteligência); desenvolvimento cognitivo e afetivo a partir dos estudos de Piaget. As transformações dos valores. Linguagem e a humanização. Conflitos culturais e a diversidade. Correntes teóricas e metodológicas; Projeto político-pedagógico; avaliação; Psicologia do Desenvolvimento. Teorias da Aprendizagem: Concepção genético-cognitiva da aprendizagem (Desenvolvimento e aprendizagem. A dimensão social do desenvolvimento humano (A interação social e a aprendizagem, Zona de Desenvolvimento. Proximal - ZDP., processos de internalização das funções psicológicas superiores, mediação cultural, formação de conceitos). Ética em psicopedagogia.



